



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 01 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0553

Página 1 de 8

## SUMÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO	
ALEGRE .....	01
PORTARIAS .....	01
EDITAIS .....	04

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

#### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 3.721, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a retomada do transporte intermunicipal de estudantes, contemplados com o benefício do transporte gratuito para estudantes residentes neste Município e matriculados em estabelecimentos de ensino localizado na cidade de Penápolis no período matutino, em regime de revezamento, e dá outras providências.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 3.620, de 07/04/2020, que Declara Estado de Calamidade Pública, decorrente da Pandemia do COVID-19 no município de Alto Alegre e dá outras providências.”

Considerando o Decreto Municipal nº 3.621, de 07/04/2020, que adota medidas específicas com relação ao Estado de Calamidade Pública municipal, decorrente da Pandemia do COVID-19

no município de Alto Alegre e dá outras providências;

Considerando a preocupação do Município com os alunos que apresentam comorbidades, necessidades educacionais especiais, bem como aquelas crianças e adolescentes que residem com familiares propensos ao agravamento do quadro de saúde, em função da contaminação pela COVID-19;

Considerando, igualmente, a preocupação do Município com os profissionais envolvidos no transporte escolar e seus respectivos familiares, profissionais do grupo de risco e comunidade em geral;

Considerando que o monitoramento das atividades não presenciais realizadas, no ano letivo de 2020, pelos alunos da rede municipal demonstraram resultado satisfatório, dado que os materiais impressos foram devolvidos, em sua maioria, dentro dos prazos;

Considerando o fluxo de entrada e saída de alunos nos portões das escolas e a aglomeração que será ocasionada em razão do uso do transporte escolar;

Considerando que os estabelecimentos de ensino particulares de Penápolis implementaram aparatos tecnológicos para transmissão de aulas online, em tempo real, para os alunos que não desejarem acompanhar as aulas presencialmente;

Considerando os direitos à vida e à saúde, previstos na Constituição Federal, as especificidades e a faixa etária dos alunos atendidos, as limitações orçamentárias para ampliação do número de veículos para atender a todos os alunos beneficiários do transporte escolar intermunicipal com o distanciamento social, e os riscos de aumento da contaminação com o transporte de todos eles em veículo único;

Considerando que, em reunião, do Conselho



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 01 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0553

Página 2 de 8

Municipal de Educação de Alto Alegre (CMEAA), juntamente com Comissão Municipal de Educação e Saúde para acompanhamento e monitoramento da Pandemia da Covid-19, instituída pela Portaria Municipal nº 3.639/2020, realizada em 28/01/2021, 19/02/2021 e 25/02/2021, foi aprovado por unanimidade, dos presentes, que não ocorra, por hora, o retorno das aulas e atividades presenciais no Município de Alto Alegre;

Considerando diversos impactos negativos, não apenas na aprendizagem, mas no desenvolvimento socioemocional causado pelo isolamento social e distanciamento escolar;

Considerando a necessidade de adaptação e enfrentamento da nova realidade, de maneira segura;

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a retomada do transporte gratuito para estudantes residentes neste Município e matriculados em estabelecimentos de ensino localizados na cidade de Penápolis, no período matutino, contemplados pela Portaria 3.718, de 24 de fevereiro de 2024, a partir de 08 de março de 2021, através de sistema de revezamento semanal, em duas turmas, na forma do anexo I desta Portaria.

Parágrafo único: Fica expressamente vedada a permuta entre alunos de turmas diversas, sob pena da perda do direito de transporte gratuito pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Os beneficiários que desejarem se utilizar do transporte escolar intermunicipal deverão apresentar até as 12h da sexta-feira que antecede a semana de seu revezamento, autorização do pai ou responsável, na forma do anexo II desta Portaria, junto à direção da EMEF Professor Sussumi Ivama, sito à Av. Dr. Acir Alves Leite, nº. 948, nesta.

Parágrafo único: A autorização de que trata o caput deste artigo não precisa ser renovada semanalmente, mas deverá ser revogada

expressamente junto à direção da EMEF Professor Sussumi Ivama, sito à Av. Dr. Acir Alves Leite, nº. 948, nesta, caso assim deseje o pai ou responsável.

Art. 3º - Os alunos beneficiários deverão utilizar máscaras durante todo o período em que se encontrarem no interior do veículo e portar frasco de álcool em gel 70º, para higienização das mãos antes da entrada e saída do mesmo, sendo permitido a ocupação por apenas um aluno por poltrona dupla/conjugada.

Art. 4º - Recomenda-se aos alunos beneficiários que levem sua própria garrafa de água e lanche/alimento para consumo durante o período em que permanecerão na respectiva escola, a fim de evitar contato com terceiros e dinheiro, sem prejuízo da observância de todas as normas e orientações sanitárias para proteção ao contágio e propagação do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,  
Em 01 de Março de 2021.

91 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

PORTARIA Nº 3.721, DE 01 DE MARÇO DE 2021



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 01 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0553

Página 3 de 8

## ANEXO I

LISTA DE BENEFICIÁRIOS DE TRANSPORTE  
ESCOLAR INTERMUNICIPAL GRATUITO  
LINHA PENÁPOLIS – DIURNO

### TURMA VERDE

Nº DE ORDEM NOME LOCAL DE  
EMBARQUE INSTITUIÇÃO HORÁRIO INÍCIO  
AULAS

01 AMANDA DA COSTA SIQUEIRA ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00  
02 ANA AVALOS GARCIA CARVALHO ALTO  
ALEGRE ANGLO 07:00  
03 ANA CLARA GOMES SOARES ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00  
04 BEATRIZ GOUVEA RODRIGUES  
ALMEIDA ALTO ALEGRE ANGLO 07:00  
05 BEATRIZ REGINA ABRIL DA  
SILVA ALTO ALEGRE FUTURO 07:00  
06 BRENO PENTEADO BARBOSA ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00  
07 BRUNO RIKELMI ALVES SOARES ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00  
08 CARLOS EDUARDO ARAUJO  
LEMES ALTO ALEGRE FUTURO 07:00  
09 CRISTIEMI DA SILVA RIBEIRO ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00  
10 DAVI FERNANDES MARTINES ALTO  
ALEGRE ANGLO 07:00  
11 EDUARDO SILVA ALVES ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00  
12 ESTELA LEMES DE OLIVEIRA ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00  
13 GABRIEL APARECIDO BORGES DA  
SILVA ALTO ALEGRE FUTURO 07:00  
14 GABRIEL MACHADO  
DONADELLI SANTANA FUTURO 07:00  
15 GABRIELE AP. CAMPAGNOLLO  
FACHINI ALTO ALEGRE ANGLO 07:00  
16 GUSTAVO BARBOSA  
PEREIRA SANTANA FUTURO 07:00  
17 JULIA MARTINS PAGANI ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00

SEGUE NA PRÓXIMA PÁGINA

### TURMA AMARELA

01 JULIA NAZARIO CANDIDO ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00  
02 JULIA VITORIA DE ANDRADE  
ESPERANCIN ALTO ALEGRE FUTURO 07:00  
03 JULIO CESAR DA COSTA  
GALLINARI ALTO ALEGRE FUTURO 07:00  
04 KAUÊ GALINARI TOMAZIN ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00  
05 LETICIA CAPUTO ARIZA ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00  
06 LIVIA AVALOS  
DURIA JATOBÁ ANGLO 07:00  
07 LIVIA FERNANDES MARTINES ALTO  
ALEGRE ANGLO 07:00  
08 LUCAS ARAUJO BAZAN ALTO  
ALEGRE ANGLO 07:00  
09 LUCAS PEREIRA CRIVELARI  
PENTEADO ALTO ALEGRE OCEU 07:00  
10 LUIS FERNANDO  
DOMINGUES SANTANA ANGLO 07:00  
11 MARCELA EDUARDA TOLDATO  
DIAS ALTO ALEGRE FUTURO 07:00  
12 MIRELA DUCA EVANGELISTA ALTO  
ALEGRE ANGLO 07:00  
13 MURILO SARTORI MORELI  
MARTINES ALTO ALEGRE FUTURO 07:00  
14 ROBERTO AUGUSTO ARAUJO DOS  
SANTOS NIGRO ALTO ALEGRE OCEU 07:00  
15 SAMUEL ANTIQUERA SOLER ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00  
16 SIDNEY SAMMY IVAMA ALTO  
ALEGRE COLEGIO C. DE MARIA 07:00  
17 VITORIA VARGAS RIBEIRO ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00  
18 YASMIN DO VALE MAGRI ALTO  
ALEGRE FUTURO 07:00

Alto Alegre/SP, em 01 de Março de 2021.



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 01 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0553

Página 4 de 8

CARLOS SUSSUMI IVAMA  
Prefeito Municipal

## EDITAL Nº 02/2021 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 3.721, DE 01 DE MARÇO DE 2021

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA, AUTORIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Pelo \_\_\_\_\_, presente, eu \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
Município de Alto Alegre, Estado de São Paulo, declaro ciência aos termos da Portaria nº. 3.721/2021 e do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e autorizo meu/minha filho(a)

\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a utilizar o transporte escolar intermunicipal gratuito fornecido pela Prefeitura do Município de Alto Alegre, isentando a Municipalidade de toda e qualquer responsabilidade quanto ao contágio durante os trajetos, me responsabilizando ainda a comunicar imediatamente as autoridades municipais em caso de sintomas da doença.  
Alto Alegre/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

DECLARANTE  
\_\_\_\_\_

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei de Estágio nº 11.788/08 e Legislação Municipal, torna público a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de Estagiários (Monitores) para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio (monitor), para estudantes do curso nível superior em PEDAGOGIA e EDUCAÇÃO FÍSICA e estudantes do ENSINO MÉDIO maiores de 18 anos e alunos do ENSINO MÉDIO (EJA).

### I. DAS VAGAS

1) O presente processo de seleção visa ao preenchimento de 03 (três) vagas para estagiários (monitores) e formação de cadastro de reserva

1) As inscrições serão regidas por este edital.  
2) A inscrição do estudante NÃO implica no direito à ocupação das vagas de estágio (monitor).

3) Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência efetiva em instituições de ensino público ou particular reconhecidas oficialmente pelo MEC.

4) Os estudantes que não realizarem ou realizarem de forma incompleta e/ou incorreta, uma ou mais etapas do processo de seleção serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5) Os horários de estágio (monitor) poderão ocorrer no período matutino, vespertino e/ou noturno e a distribuição do quantitativo de vagas nos períodos serão definidos a critério exclusivo da Prefeitura do Município de Alto Alegre/SP segundo as necessidades dos seus órgãos, NÃO podendo o candidato aprovado escolher o turno ao qual deseja estagiar.

## EDITAIS

### PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO (MONITORES) REMUNERADO Nº 02/2021.



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 01 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0553

Página 5 de 8

## II. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO (MONITOR)

- a. Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- b. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- c. Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;
- d. Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
- e. Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;
- f. Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- g. Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
- h. Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; - Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- i. ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; - Executar tarefas afins;
- j. Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;
- k. Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
- l. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

## III. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) A carga horária do estágio (monitor) é de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- 2) A remuneração do estágio (monitor), de acordo

com sua frequência, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais, representando bolsa auxílio, R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, representando auxílio transporte e cartão vale alimentação de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais.

3) A duração do estágio (monitor) será, de até 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, permitida 03 prorrogações, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 11 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

4) Os candidatos às vagas de estágio (monitor) deverão residir no Município de ALTO ALEGRE/SP.

5) Poderão participar do processo seletivo, de que se trata este edital, estudantes do curso nível superior em PEDAGOGIA e EDUCAÇÃO FÍSICA e estudantes do ENSINO MÉDIO maiores de 18 anos e alunos do ENSINO MÉDIO (EJA).

6) NÃO poderão participar do Processo Seletivo estudantes de ensino médio CEEJA

7) NÃO poderão participar do Processo Seletivo estudantes de ensino integral.

8) Os estudante do Ensino Médio terão seus contratos de estágio (monitor) rescindidos, caso houver reprovação por nota e/ou falta na Instituição de Ensino Regular.

1) Os candidatos deverão ter 18 (dezoito) anos completos até a data das inscrições.

## IV. DA INSCRIÇÃO E PROVA

1) As inscrições serão recebidas no período de 01 a 05 de março de 2021, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, na EMEF PROFESSOR SUSSUMI IVAMA, localizada na Avenida Dr. Acir Alves Leite nº 948 - Centro - Alto Alegre/SP.



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 01 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0553

Página 6 de 8

2) No ato de inscrição o candidato deverá:

a. Preencher a Ficha de Inscrição, fornecida no próprio local, assinando-a, o qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital;

b. Anexar à Ficha de Inscrição cópia simples do Documento de Identidade (RG), do CPF/MF e do comprovante de Endereço, apresentando a original para conferência;

3) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4) As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será eliminado do processo de inscrição e ocupação de vagas, independentemente da fase em que este se encontre, ou terá seu termo de compromisso de estágio (monitor) rescindido.

5) É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. A Prefeitura do Município de Alto Alegre não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma, sendo que qualquer informação em desacordo com esse Edital acarretará na exclusão do candidato do processo de inscrição e seleção.

6) Provas serão aplicadas a todos os candidatos na quarta-feira dia 10 de março de 2021, às 08h00, na EMEF PROFESSOR SUSSUMI IVAMA, localizada na Avenida Dr. Acir Alves Leite nº 948, - Centro - Alto Alegre/SP.

7) A cada questão respondida errada ou que não tenha sido respondida será atribuído 0 (zero) ponto.

7.1 – O tempo para a realização da prova será de 03

(três) horas: das 08h00 às 11h00 no dia 10 de março de 2021 (Horário de Brasília).

8) O candidato que não realizar a prova estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

9) A prova objetiva será composta de 21 (vinte e uma) questões, sendo 07 (sete) de Língua Portuguesa, 07 (sete) de Matemática e 07 (sete) de Conhecimentos Gerais.

10) As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta.

11) A cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial será atribuída nota de 1,00 (um) ponto ao candidato.

12) Será desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 11 (onze) pontos.

13) O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário ou data de realização das provas como justificativa de sua não realização.

## V. DA SELEÇÃO

1) O processo de seleção será feito pela Prefeitura do Município de Alto Alegre.

2) Em caso de empate na classificação das provas objetivas e no resultado final, o desempate será feito pelos seguintes critérios, nesta ordem:

- 1) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- 2) Obter maior pontuação em Matemática;
- 3) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- 4) Estudante de maior idade;

## VI. DO RESULTADO

1) A lista de classificação final, em ordem decrescente de pontos obtidos na prova objetiva,



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 01 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0553

Página 7 de 8

nos termos deste edital, será homologada e divulgada através de edital devidamente publicado no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura do Município de Alto Alegre no seguinte endereço eletrônico [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br) no dia 12 de março de 2021.

## VII. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

1) Os candidatos serão CONVOCADOS pela Prefeitura do Município de Alto Alegre, através de Edital de Convocação, de acordo com a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

2) Não poderá ingressar no Programa de Estágio (monitor) o estudante que, por ocasião da convocação, estiver a menos de seis meses da conclusão do curso.

3) O estudante tem o prazo de 02 (dois) dias para comparecer à sede da Prefeitura do Município de Alto Alegre e manifestar interesse no estágio (monitor), sob pena de perder o direito a vaga, efetuar a entrega das seguintes documentações:

a. Declaração original da Instituição de Ensino que comprove que o candidato está devidamente matriculado e frequentando o curso.

b. Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento.

c. Cópia simples do CPF.

d. Cópia simples de documento de identidade com foto.

e. Comprovante de Residência atual

4) O não comparecimento do candidato classificado, bem como a entrega de documentos com informações divergentes das informadas apresentadas no ato da inscrição, conforme item anterior, implica na desistência do estágio (monitor) e convocação do próximo candidato.

## VIII. DO PRAZO DE VALIDADE

1) O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

## IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Após a convocação de todos os classificados na sua respectiva área, a Prefeitura do Município de Alto Alegre utilizará o cadastro para possíveis e ulteriores contratações.

1) Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação em parceria com Procurador Jurídico da Prefeitura do Município de Alto Alegre.

2) Todo processo será publicado no quadro próprio da Prefeitura do Município de Alto Alegre/SP, bem como no site do município: [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br), incluindo-se edital de abertura, homologação de inscrições, notas da provas e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

Prefeitura do Município de Alto Alegre/SP,  
Em 01 de março de 2021.

CARLOS SUSSUMI IVAMA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Segunda, 01 de Março de 2021

Ano IV - Edição nº0553

Página 8 de 8

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: [gabinete@altoalegre.sp.gov.br](mailto:gabinete@altoalegre.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico [www.altoalegre.sp.gov.br](http://www.altoalegre.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Alto Alegre**

CNPJ: 44.440.121/0001-20

Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro